

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.400

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01, de 05 de Janeiro de 1976.

Estabelece normas para a elaboração e subscrição pelos Secretários de Estado dos atos assinados pelo Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Os decretos editados pelo Governador do Estado visando à execução da Constituição e das leis ou estabelecendo medidas de caráter normativo ou executivo conterão:

I - Título consistente na denominação decreto, seu número e data de edição;

II - Ementa consistente na síntese da matéria versada no ato;

III - Referência ao mandamento constitucional ou legal, ou a ambos, autorizando a edição e, quando julgado necessário, ao processo que o originou;

IV - Texto composto de artigos desdobráveis em parágrafos, ambos subdivididos em itens e letras, quando necessárias enumerações;

V - Razões que determinam a edição explicitada em forma de "consideranda", quando necessário esclarecê-las;

VI - Cláusula de vigência;

VII - Cláusula revogatória, expressa sempre que possível;

VIII - Fecho contendo o local, data, assinatura do Governador do Estado e o "referendum" de um ou mais Secretários de Estado.

§ 1º - A numeração dos decretos referidos neste artigo é ininterrupta.

§ 2º - Nos decretos extensos e de acordo com a necessidade de sistematização dos assuntos, o articulado constará de Seções, admitidas Sub-Seções, Capítulos, Títulos, Livros e de Parte Geral e Parte Especial, podendo ser utilizadas Disposições Preliminares ou Introdução, Disposições Gerais, Disposições Finais e Disposições Transitórias.

§ 3º - Os "consideranda" podem ser substituídos pela publicação, junto com o decreto, da exposição de motivos da autoridade competente para propor sua edição.

§ 4º - As cláusulas de vigência e revogatória constarão de artigos distintos.

Art. 2º - Compete à Casa Civil numerar, datar, registrar, publicar e arquivar os decretos referidos no artigo anterior, bem como estabelecer normas para a sua elaboração.

Art. 3º - Os atos editados pelo Governador do Estado relativos à administração de pessoal ou não, que individualizem pessoas, conterão:

I - Título consistente na denominação ato, seu número e data de edição;

II - Referência ao mandamento constitucional ou legal, ou a ambos, autorizando a edição e, quando existente, ao número do processo que o originou;

III - Texto sem articulado;

IV - Fecho contendo o local, data, assinatura do Governador do Estado e o "referendum" de um ou mais Secretários de Estado ou do Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único - A numeração dos atos referidos neste artigo é anual e ininterrupta.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Estado da Administração elaborar ou estabelecer normas para a elaboração, bem como numerar, datar, registrar, publicar e arquivar os atos referidos no artigo anterior.

Art. 5º - Feitas as adaptações necessárias quanto ao Título e Fórmula de Promulgação, os projetos de lei submetidos à apreciação do Governador do Estado guardarão as formalidades previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Os projetos de lei, decreto e ato submetidos à apreciação do Governador do Estado virão acompanhados de exposição de motivos justificando sua edição e se for caso, da legislação que deva ser modificada ou revogada.

Art. 7º - A Casa Civil reiniciará a numeração dos decretos utilizando para tanto novos livros de registro, previamente autenticados, encerrando-se os atuais na forma de costume.

Art. 8º - Quando necessária a referência nos atos oficiais a decreto editado até 31 de dezembro de 1975, sua identificação será feita mediante utilização da palavra decreto seu número e data de edição.

Art. 9º - O "referendum" pelos Secretários de Estado das leis, decretos e atos assinados pelo Governador atenderá às seguintes normas:

I - As leis são referendadas por todos os Secretários de Estado;

II - Os decretos são referendados:

a) Pelo Secretário de Estado ou Secretários de Estado a cuja pasta ou pastas pertença o assunto;

b) Pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, quando o assunto pertença aos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado.

III - Os atos são referendados pelos Secretários de Estado da Administração e, ainda:

a) Pelo Secretário de Estado ou Secretários de Estado interessados na edição ou pelo Procurador Geral do Estado.

b) Pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, quando forem do interesse dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado;

c) Pelos Secretários de Estado para Assuntos da Casa Civil, do Interior e Justiça e do Governo, quando referirem nomeação, substituição ou exoneração de Prefeito Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 17, de 1º de abril de 1971.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos
Zany Gonzaga
Ivan Oreste Bonato
Solomão Antônio Ribas Junior
Ary Oliveira
Nicolau Fernando Malburg
Victor Fontana
Hélio Anjos Ortiz
Albino Zeni
Plínio Joselino de Azambuja Bueno
Sebastião Netto Campos
Augusto Baptista Pereira
Fernando José Caldeira Bastos
João Valvite Paganella
Antônio Alves Filho

X

DECRETO Nº 02, de 26 de janeiro de 1976

Institui a Comissão Estadual do Programa do Alcool e dá outras providências.

O Governador do Estado,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, itens I e III da Constituição do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Estadual do Programa do Alcool, com a finalidade de coordenar a política estadual do produto, em consonância com o Programa Nacional estabelecido no Decreto Federal nº 76.593, de 14 de novembro de 1975.

Art. 2º - Compete à Comissão Estadual:

I - Tomar as medidas necessárias à participação do Estado de Santa Catarina no Programa Nacional do Alcool;

II - Sugerir estratégias com a finalidade de de suprir o setor de capital próprio, bem como incentivar o desenvolvimento da respectiva agro-indústria;

III - Efetivar a integração com os órgãos federais, visando a adoção de providências referentes a recursos financeiros, tecnológicos e humanos;

IV - Definir zonas prioritárias para implantação de projetos de distilarias, ouvido o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;

V - Propor outras ações e medidas que se tornem necessárias ao bom desempenho da política estadual específica.

Art. 3º - A Comissão Estadual do Programa do Alcool é constituída de representantes dos seguintes órgãos:

I - Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento;

II - Secretaria da Fazenda;
III - Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
IV - Secretaria da Indústria e Comércio;

V - Secretaria da Tecnologia e Meio Ambiente;
VI - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CONDESC.

Parágrafo único - A Coordenação dos Trabalhos da Comissão é exercida pelo representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º - A Comissão, dentro de 30 dias a contar de sua instalação, deve encaminhar à Junta Coordenadora da Reforma Administrativa o respectivo Regimento Interno, para posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976

ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos
Plínio Joselino Azambuja Bueno
Ivan Oreste Bonato
Sebastião Netto Campos
Augusto Baptista Pereira
Victor Fontana

X

DECRETO Nº 03, de 6 de janeiro de 1976

Institui formulário específico para controle de veículos oficiais e dá outras providências.

O Governador do Estado,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado, para fins de controle das despesas e uso dos Veículos Oficiais da Administração Direta, Autárquica e Fundações, formulário específico, de conformidade com modelo a ser aprovado por Portaria do Secretário da Administração.

Artigo 2º - Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundações deverão remeter, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, à Secretaria da Administração, o respectivo formulário, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao seu setor.

Parágrafo único - A Secretaria da Administração comunicará, até cinco (5) dias após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, à Secretaria da Fazenda o não cumprimento do preceituado neste artigo, procedendo então o bloqueio da dotação devida ao órgão faltoso até que o mesmo cumpra o disposto neste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 6 de janeiro de 1976

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Plínio Joselino Azambuja Bueno
Ivan Oreste Bonato

Decreto P — n. 0.068/SEF, de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 018.671/75, resolve REMOVER "EX-OFFICIO" de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, WALDEMAR RUARO, matrícula n. 013.096, ocupante do cargo da classe PF-12 da carreira de Exator, do Quadro Geral do Poder Executivo, na Exatoria de Xanxerê, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P n. — 0.069/SEF, de 07 de janeiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo n. SEA — 003.499/75, resolve TORNAR SEM EFEITO o Decreto P — 3262 — 75/SEM, datado de 14 de novembro de 1975, que colocou à disposição do Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — PROCAPE, sem ônus para o Estado, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula n. — Nome — Cargos — Padrão.
011.892 — AARÃO STEUDEL
AREAO — Técnico de Controle Interno — PF-19.
011.899 — ORLANDO DE SOUZA GUIMARAES — Aux. de Técnico de Cont. Interno — PF-16.
011.919 — LÍDIO ANTÔNIO DE SOUZA — Aux. Técnico de Cont. Interno — PF-16.
042.223 — IVO PAULINO LEITE — Aux. Técnico de Cont. Interno — PF-14.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

No título de nomeação de NILTON JOSÉ BORDIN, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, padrão CC-3, do Gabinete do Vice-Governador do Estado, foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título, NILTON JOSÉ BORDIN, matrícula n. 091.415, passa a ocupar o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, padrão CC-2, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.195, de 28 de novembro de 1975".

Secretaria da Administração, em 19 de dezembro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno — Secretário da Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Instrução de serviço P. n. 235-75 — 16-12-75

O presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, alínea c, da Lei n. 3.138, de 11.12.62, com as modificações da Lei n. 4.828, de 16 de janeiro de 1973, Resolve:

1. Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, a funcionária Djalba Bittencourt, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, padrão IP-16, sem ônus para o IPESC e a partir desta data.

2. Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (7193)

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e o sr. João Batista

Peres, em 02 de dezembro de 1975.

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome do contratado — João Batista Peres
Função — Motorista
Repartição — IPESC
Remuneração — Cr\$ 669,00
Verba — 1112-2
Vigência — 02 de dezembro de 1975

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Florianópolis (SC), 02 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente.

João Batista Peres, contratado.

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e o sr. Issacar Leonidas Leal, em 15 de dezembro de 1975.

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome do contratado — Issacar Leonidas Leal
Função — Dentista
Repartição — IPESC
Remuneração — Cr\$ 2.000,00
Verba — 1.1.1.2-2
Vigência — 15 de dezembro de 1975.

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Florianópolis (SC), 15 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente.

Issacar Leonidas Leal, contratado.

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e a sra. Zulma Nilza da Silva, em 17 de dezembro de 1975.

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome da contratada — Zilma Nilza da Silva

Função — Balconista
Repartição — IPESC
Remuneração — Cr\$ 494,40
Verba — 1.1.1.2-2
Vigência — 17 de dezembro de 1975.

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Florianópolis (SC), João Paulo Rodrigues, presidente.

Zulma Nilza da Silva, contratada.

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e a sra. Hilda Behr da Silva, em 12 de dezembro de 1975

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome da contratada — Hilda Behr da Silva

Função — Balconista
Repartição — IPESC
Remuneração — Cr\$ 494,40
Verba — 1.1.1.2-2
Vigência — 12 de dezembro de 1975

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Florianópolis (SC), 12 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente.

Hilda Behr da Silva, contratada.

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e o sr. Ari José Fernandes, em 18 de dezembro de 1975

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome do contratado — Ari José Fernandes

Função — Balconista
Repartição — IPESC
Remuneração — Cr\$ 494,40
Verba — 1.1.1.2-2
Vigência — 18 de dezembro de 1975.

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente.

Ari José Fernandes, contratado.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — IRASC

EDITAL N. 02/76

Prazo: 60 dias

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de sessenta dias, findos os quais não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de Indaial

1 — José Rosalino da Cunha — requer: 260.643,00 m², lugar: Warnow Alta, confrontações — norte: Nadar Morro, sul: Harold Frich, leste: Bernardo W. Werner, e oeste: Diomar Barbosa.

2 — Manoel Bento — requer: 266.100,00 m², lugar: Braço do Warnow, confrontações — norte: Pedro Bento, sul: Inds. de Madeiras Guilherme Butzke Ltda., leste: Inds. de Farinha de Mandioca — Adolfo Molinari Ltda., e oeste: Ribeirão Braço do Warnow.

Município de Vidal Ramos

3 — Vitorio Muller — requer: ..

183.319,00 m², lugar: Chapadão Vargem Pequena, confrontações — norte: José Avi, sul: Agostinho Martinheque, leste: requerente e oeste: Luiz Avi.

Município de Taió

4 — Boaventura Leite — requer: 229.625,00 m², lugar: Fundos Rio Rau, confrontações — norte: Adair Cansatti, sul: Peraus, leste: idem e oeste: Sebastião Mello.

Município de Alfredo Wagner

5 — Claudino Elizen da Silva — requer: 4.315,00 m², lugar: Alfredo Wagner, sul: Terras da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, norte: Rio Caeté, leste: Rio Caeté e oeste: Estrada Municipal.

6 — João Manoel Onofre — requer: 7.152,00 m², lugar: Rio Caeté confrontações — norte: Pref. Mun. de Alfredo Wagner, sul: Rio Caeté, leste: idem e oeste: Estrada Municipal.

7 — Vergílio José Fagundes — requer: 4.486,00 m², lugar: Rio Jararaca, confrontações — norte: Rio Jararaca, sul: José João dos Santos e Estrada Municipal, leste: Estrada Municipal e oeste: José João dos Santos.

8 — Waldir Manoel dos Santos — requer: 138.125,00 m², lugar: Seção Águas Frias, confrontações — norte: Manoel Pedro dos Santos, sul: Amaro Martins, leste: Lindolfo e Avelino Heidercheidt, e oeste Peraus.

9 — Daniel Knaut — requer: 120.122,50 m², lugar: Seção Pêrito, confrontações, norte — sul —

leste e oeste: terras do requerente.
10 — Manoel Alves Machado — requer: 127.964,00 m2, lugar: Rio Jararaca, confrontações — norte: Peraus, sul: Rio Jararaca, leste: Jaime Xavier da Rosa e oeste: requerente.

11 — Osmar Buratto — requer: 256.500,00 m2, lugar: Secção Aguas Frias, confrontações — norte: Amaro Martins, sul: Alberto Marian, leste: Idem e oeste: Rio Aguas Frias.

12 — Jaime Xavier da Rosa — requer: 122.090,00 m2, lugar: Alto Jararaca, confrontações — norte: Peraus, sul: Rio Jararaca, leste: requerente e oeste: Manoel Alves Machado.

13 — José João dos Santos — requer: 197.951,00 m2, lugar: Arapópolis, confrontações — norte: Peraus e Vergílio J. Fagundes, sul: Peraus e Manoel Alves Machado, leste: Juvenal B. Apolinário e Fermínio Krieger e oeste: Jaime X. da Rosa.

14 — Izaltino Elias de Andrade — requer: 170,00 m2, lugar: Alfredo Wagner, confrontações — norte: Artur Cidral, sul: Vva. Verônica Scheidt, leste: Estrada Municipal e oeste: Artur Cidral.

Município de Curitiba

15 — Comunidade Evangélica Confissão Luterana do Brasil — requer: 4.800,00 m2, lugar: Núcleo Trilicola, confrontações — Patrimônio do IRASC, sul: Mitra Diocesana, leste: Rua Trafiano e oeste: Rua Patriarca.

16 — Osny Bittencourt Batista — requer: 25.000,00 m2, lugar: Papuan, confrontações — norte: Estrada Federal BR-470, sul: requerente, leste: J. Almeida & Filhos Ltda., e oeste: requerente.

17 — Alvin Goetten — requer: 268.563,39 m2, lugar: Despraído, confrontações — norte, sul e leste: terras do requerente e oeste: Alvin Goetten.

18 — Atílio Goetten — requer: 268.563,39 m2, lugar: Despraído, confrontações — norte, sul e oeste: terras do requerente e leste: Alvin e Hilda Goetten.

19 — Hilda Goetten — requer: 268.608,17 m2, lugar: Despraído, confrontações — norte, requerente, sul: Alvin Goetten, leste: requerente e oeste: Alvin Goetten.

20 — Ana Goetten — requer: 268.608,17 m2, lugar: Despraído, confrontações — norte: Hilda Goetten, sul: requerente, leste: requerente e oeste: Alvin Goetten.

Município de Araquari

21 — Fundação Tupy S. A. — requer: 404.340,00 m2, lugar: Barrancos das Areias Pequenas, confrontações — norte: Rio das Areias Pequenas, sul: terras de marinha, leste: Horácio Trippel, e oeste: João Sérgio Cardoso.

22 — Orlando de Oliveira — requer: 400,00 m2, lugar: Araquari, confrontações — norte: Herdes de Celestino Nunes de Oliveira, sul: Requerente, leste: Rua Cel. Almeida e oeste: I. B. D. F.

23 — Norberto Hardt e Gertrudes Hardt — requer: 153.656,00 m2, lugar: Barrancos, confronta-

ções — norte: requerente, sul: Antonia Gomes Oliveira, leste: Belarmino J. Santos e Victor Ignácio de Carvalho e oeste: terras da marinha.

Município de Barra Velha

24 — Paula Estevão Gonçalves — requer: 265.050,00 m2, lugar: Itajubá, confrontações — norte: Gil do Santos e Sebastião dos Santos, sul: Sebastião dos Santos, leste: BR-101 e oeste: Severo Graciliano de Moura.

25 — Antonio Vicente Afeles — requer: 1.350,00 m2, lugar: Itinga, confrontações — norte: Ata Michereff, sul: Manoel Elói da Conceição, leste: Victor Mansen e oeste: Manoel Elói da Conceição.

26 — Ludgero Ferreira Gonçalves — requer: 6.622,00 m2, lugar: Barra Velha, confrontações — norte: Vva. David T. Espindola, sul: requerente, leste: Alberto Fock e oeste: Estrada Velha.

27 — Francisco Margarida Delino — requer: 16.932,00 m2, lugar: Sertãozinho, confrontações — norte: José Fulch, sul: Ladislau dos Santos, leste: Antonio da Costa e oeste: Getúlio Bittencourt.

28 — Basílio Alves — requer: 26.000,00 m2, lugar: Sertãozinho, confrontações — norte: BR-101, sul: José Fulch, leste: Idem e oeste: Estrada Estadual.

29 — Nestor Francisco Linhares — requer: 234.955,00 m2, lugar: Itinga de Barra Velha, confrontações — norte: Sofia de Moura, sul: requerente, leste: Walmor Prudente Vieira e oeste: Sofia de Moura e Heitor N. Linhares.

30 — Osvaldo Antônio Machado — requer: 102.300,00 m2, lugar: Itinga II, confrontações — norte: Valentim M. Casagrande, sul: Manoel Miguel Pinheiro, leste: Adolfo Alves e oeste: Manoel Miguel Pinheiro.

31 — Manoel Elói da Conceição — requer: 1.890,00 m2, lugar: Itinga, confrontações — norte: Aquino Martinho Caetano, sul: requerente, leste: Antônio Vicente de Afeles, e oeste: João Matias Francisco.

Município de Garuva

32 — Mario Mendes — requer: 51.000,00 m2, lugar: Minas Velhas, confrontações — norte: Estrada Provisória Garuva — Guaratuba, sul: Luiz Kroisch, leste: Sociedade Química de Gerland e oeste: Idem.

33 — Antonio Sebastião da Silva — requer: 10.000,00 m2, lugar: Palmital, confrontações — norte: Sociedade Química de Gerland, sul: Estrada do Porto Palmital, leste: Caminho do Rio da Onça e oeste: Lydia P. Douat.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias, para publicar no D. O. E., e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 05 de janeiro de 1976.

Therézio de Carvalho Netto
— Presidente do IRASC.

(27)

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria n. 04-75

O Engenheiro Civil Antônio Werner, diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PIORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do convênio PJ-020-75-C, firmado entre o DER-SC e a Prefeitura Municipal de Lauro Müller, visando a recuperação de 3 (três) pontes componentes do Sistema Rodoviário Municipal, atingidas pelas cheias de março de 1974.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC., em Florianópolis, 6 de janeiro de 1976.

Eng. Civil. Antônio Carlos Werner, Diretor Geral do DERSC. (7192)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Resumo do Termo de Alteração de Contrato de Locação de Serviços entre o Departamento Autônomo de Edificações e o sr. João Quintino Berto

Representante do DAE, no Ato — Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza.

Nome do contratado — João Quintino Berto.

Nacionalidade — Brasileira.

Regime — Consolidação das Leis do Trabalho.

Função — Técnico em Contabilidade.

Repartição — Departamento Autônomo de Edificações.

Salário — Cr\$ 1.337,00.

Verba — 1112/2.

Vigência — Por prazo indeterminado com vigência a partir de 19-12-75.

Processo — 003361/SEA — EXP/MOT — N. 1.320/75/SEA.

Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza — Diretor Geral.

Resumo do Termo de Alteração de Contrato de Locação de Serviços entre o Departamento Autônomo de Edificações e o sr. Juliano Luchi Neto

Representante do DAE, no Ato — Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza.

Nome do contratado — Juliano Luchi Neto.

Nacionalidade — Brasileira.

Regime — Consolidação das Leis do Trabalho.

Função — Desenhista.

Repartição — Departamento Autônomo de Edificações.

Salário — Cr\$ 626,00.

Verba — 1112/2.

Vigência — Por prazo indeterminado com vigência a partir de 19-12-75.

Processo — 003360/SEA — EXP/MOT — N. 0102/75/STO.

Eng. Telmo Fernando Mattar de Souza — Diretor Geral.

P.J.082-75

Térmo de aditamento ao contrato de Empreitada P.J.033-73 e termo de re-ratificação P. J. 033-74 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER-SC., e a firma Azto S/A. Engenharia e Empreendimentos, para a execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares na Rodovia SC-72, Trecho Fraiburgo — Lebon Régis, Sub-Trecho Estaca 1.500 a 3.039 (lote III), na forma abaixo:

O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER-SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil Antônio Carlos Werner e a firma Azto S/A. Engenharia e Empreendimentos, representada neste ato pelo sr. Atílio Zanelatto — Diretor presidente, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado no DER-SC., acordam, em decorrência dos motivos constantes do ofício n. 338-75, de 03.12.75 da Seção de Construção e autorizado pelo Diretor Geral em 03.12.75, protocolado no DER-SC sob o n. 013723, de 03.12.75, em Aditar a Cláusula Valor e Dotação do Contrato de Empreitada P.J.033-73 e 033-74, para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares na Rodovia SC-72, trecho Fraiburgo — Lebon Régis, sub-trecho estaca 1.500 a 3.039 (lote III), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Valor e dotação

1. VALOR:

O valor do presente Contrato que é de Cr\$ 12.335.302,90 (doze milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois cruzeiros e noventa centavos) acrescido em mais Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 17.335.302,90 (dezessete milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois cruzeiros e noventa centavos.)

2. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente deste Aditivo correrá à conta da verba 4.1.1.0: Obras Públicas — 3114: Execução do Plano Plurianual — item 6: Pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Validade

O presente aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário, do Estado, de conformidade com o art. 1º, da lei n. 4.625, de 08.10.71. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada P.J.033-73 e Termo de

Re-Ratificação P.J.033-74.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo de Aditamento, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER-SC., em Florianópolis, 22 de dezembro de 1975.

Antônio Carlos Werner
Atílio Zanelatto
Testemunhas:
Arcéio Ávila dos Santos
Claudionor Prates Novaes
(2198)

P. J. 094/75

Termo de aditamento ao contrato de Empreiteira
P. J. 011/73 e Aditivo
P. J. 018/74, firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER/SC., e a Firma C. R. Almeida S. A. — Engenharia e Construções, para execução dos serviços de Terraplenagem Mecânica e Obras de Arte Correntes, além de aterros dos encontros da ponte sobre o Rio Jacutinga, localizados na SC-22, trecho Concórdia — Seara entre as estações 700 a 1.000, na forma abaixo:

O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER-SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil Antônio Carlos Werner e a firma C. R. Almeida S. A. — Engenharia e Construções, representada neste ato pelo seu Procurador, senhor Tude Muller Neiva de Lima Jr., conforme procuração arquivada na procuradoria Judicial do DER-SC., em Florianópolis, acordam, em decorrência dos motivos constantes do ofício n. 255/75, de 30-9-75, da Seção de Construção e autorizado pelo Diretor Geral em 3-10-75, protocolado no DER-SC., sob n. 011216, de 30-9-75, em Aditar a Cláusula Valor e Dotação do Contrato da Empreitada P. J. 011/73 e Aditiva P. J. 018/74, para execução dos serviços de terraplenagem mecânica e obras de arte correntes, além de aterros dos encontros da ponte sobre o Rio Jacutinga, localizados na SC-22, trecho Concórdia — Seara, entre as estações 700 a 1.000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Valor e dotação

1. VALOR:

O valor do presente Contrato que era de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) é acrescido em mais Cr\$ 206.425,43 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos) perfazendo um total de Cr\$ 3.006.425,43 (três milhões seis mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos).

2. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente deste termo correrá à conta da verba: ... 4.1.1.0: Obras Públicas — 3114: Execução do Plano Plurianual — 2: Construção de Estradas.

CLÁUSULA SEGUNDA Validade

O presente Termo de Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado, de conformidade com o art. 19, da Lei n. 4.625, de 08-10-71.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada P. J. 011/73 e Aditivo P. J. 018/74, do qual o presente Aditivo ficou fazendo parte integrante.

E por assim estarem acordes, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

(Ass.) Antônio Carlos Werner.
(Ass.) Tude Muller Neiva de Lima Jr.

Test. Claudionor Prates Novaes.
Test. Arcéio Ávila dos Santos,
(Aprovado pelo Conselho Rodoviário do Estado em /...../75
— Ato/75).

(2200)

DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Edital de Consulta n. 001/76

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto-Viação Catarinense S. A., para alterar os horários em sua linha Gaspar — Blumenau, pretendendo sair de Blumenau às 06:30 — 07:00 — 14:30 — 17:45 — 10:15 e 21:00 horas ao invés de 05:00 — 08:30 — 13:30 — 18:00 — ... 19:00 e 22:00 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar as alterações dos horários solicitados.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(72)

Edital de Consulta n. 002/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto-Viação Catarinense S. A., para alterar os horários em sua linha Ilhota — Blumenau, pretendendo sair de Blumenau às 06:00 e 19:00 horas ao invés de 05:00 e 12:00 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar as alterações dos horários solicitados.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(73)

Edital de Consulta n. 003/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar o horário em sua linha Piratuba — Porto União, pretendendo sair de Piratuba às 07:00 horas ao invés de 06:30 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.

Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(74)

Edital de Consulta n. 004/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar o horário em sua linha Porto União — Florianópolis, pretendendo sair de Porto União às 19:30 horas ao invés de 18:30 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(75)

Edital de Consulta n. 005/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar o horário em sua linha Rio da Vargem — Lages, pretendendo sair de Lages às 15:30 horas ao invés de 15:00 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(76)

Edital de Consulta n. 006/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar os horários em sua linha Xanxerê — Joaçaba, pretendendo sair de Xanxerê às 12:00 horas ao invés de 14:30 horas e de Joaçaba às 16:30 horas ao invés de 05:00 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar as alterações dos horários solicitados.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(77)

Edital de Consulta n. 007/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar o horário em sua linha Coronel Freitas — Xanxerê, pretendendo sair de Xanxerê às 17:30 horas ao invés de 16:50 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(78)

dando sair de Xanxerê às 17:30 horas ao invés de 16:50 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.

Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(78)

Edital de Consulta n. 008/76,

Nos termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Reunidas S. A. Transportes Coletivos, para alterar o horário em sua linha que explora entre Passos Mela — Xanxerê, pretendendo sair de Passos Mela às 06:30 horas ao invés de 07:00 horas, como vem fazendo em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER — SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(79)

Edital de consulta n. 0976

Nos termos da lei n. 802, de ... 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação São Cristóvão S.A., para alterar o horário em sua linha que explora entre Araranguá — Florianópolis, pretendendo sair de Florianópolis às 17,45 horas, ao invés de 20,30 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER-SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 8 de janeiro de 1976.

Eng. Humberto Machado, diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(137)

Edital de consulta n. 010-75

Nos termos da lei n. 802, de ... 01.12.52 e Decreto n. 442, de ... 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação São Cristóvão S.A., para alterar o horário em sua linha que explora entre Araranguá — Florianópolis, pretendendo sair de Araranguá às 15,00 horas ao invés de 15,15 horas, como vem fazendo diariamente.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DER-SC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 8 de janeiro de 1976.
Eng. Humberto Machado, diretor da Divisão de Transportes Coletivos.
(138)

P.J.088/75.

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA COENCO - CONTI, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA EXECUÇÃO DE 7 (SETE) BUEIROS CELULARES EM CONCRETO ARMADO SENDO 2 (DOIS) NO TRECHO CRICIUMA - URUSSANGA E 5 (CINCO) NO TRECHO GRAVATAL - BRAÇO DO NORTE, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA**PREÂMBULO**

1. **CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., adiante e por esta sigla denominado e a firma COENCO, CONTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a seguir denominada EMPREITEIRA.

2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede do DER/SC., sala da Procuradoria, em 26 de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (30-12-1975).

3. **REPRESENTANTES:** Representa o DER/SC., o seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a EMPREITEIRA, o Engenheiro JOSÉ IANIR CONTI - Diretor.

4. **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A EMPREITEIRA está estabelecida na Cidade de Criciúma - Estado de Santa Catarina, à Rua Cel. Marcos Rovaris, nº 453 e está registrada no DER/SC., sob o nº 09/75 (protocolo nº 003522 de 17/04/75) como candidata a Obras de Arte Correntes e Especiais.

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., constante da Ata nº 1.895/75, que julgou o resultado da Tomada de Preços Edital nº 42/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 014250, de 12/12/75, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA**DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**

1. **OBRA E LOCALIZAÇÃO:** Objetiva o presente Contrato a execução de 7 (sete) bueiros celulares em concreto armado, conforme segue:

- Um bueiro celular simples de 2 x 2 com 31 m de comprimento no Km 2 + 327,43 do trecho Criciúma - Urussanga;
- Um bueiro celular simples de 2 x 2 com 28 m de comprimento, no Km 13 + 038,45 do trecho Criciúma - Urussanga;
- Um prolongamento de bueiro celular de 2 x 2 com 5,55 m de comprimento, bem como a construção de mais um bueiro celular simples de 2 x 2 com 41,90 m de comprimento, ambos no Km 8 + 929,40 do trecho Gravatá - Braço do Norte;
- Um bueiro celular simples de 3 x 3 com 23,60 m de comprimento, no Km 4 + 200 do trecho Gravatá - Braço do Norte;
- Um bueiro celular duplo de 2,5 x 2,5 com 20,30 m de comprimento no Km 4 + 857,70 do trecho Gravatá - Braço do Norte;
- Um bueiro celular duplo de 2 x 2 com 32,80 m de comprimento no Km 10 + 051,20 do trecho Gravatá - Braço do Norte;
- Um prolongamento de bueiro celular duplo de 2 x 2 com 8,40 m de comprimento bem como a construção de mais um bueiro celular simples de 2 x 2 com 25,40 m de comprimento ambos no Km 8 + 270,20 do trecho Gravatá - Braço do Norte.

2. **ALTERAÇÃO DOS PROJETOS:** Qualquer alteração do projeto depois de assinado este Termo depende de prévia autorização do Diretor Geral do DER/SC.

3. **ANDAMENTO DA OBRA:** O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente o cronograma apresentado, constante do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 014250, de 12/12/75.

4. **ACRÉSCIMO DAS OBRAS:** O acréscimo de obras decorrentes de alteração do projeto ou das especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

5. **FORMA DE EXECUÇÃO:** As obras serão executadas sob a forma - de empreitada, de acordo com as normas brasileiras da ABNT e especificações gerais para construção de obras de arte do DNHR, obedecendo também a proposta da EMPREITEIRA e os projetos elaborados pelo DER/SC., e que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

6. **ENSaios TECNOLÓGICOS:** Os ensaios especiais sempre que julgados necessários, inclusive provas de carga, serão por conta da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA**PREÇOS E PAGAMENTOS**

1. **PREÇOS:** O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços contratados o preço global de Cr\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil cruzelros) de conformidade com os preços constantes do orçamento discriminado da proposta apresentada, cujo teor é o seguinte:

BUEIRO CELULAR SIMPLES (2 x 2) COM 31 m DE COMPRIMENTO
ESTRADA CRICIUMA - URUSSANGA - Km 2 + 327,43

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e encanadeiras	un	-	-	25.000,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	1.200	20,00	24.000,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	210	30,00	6.300,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	37	450,00	16.650,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	449	70,00	31.430,00
6	Concreto				
6.1	Estrutural	m3	73	720,00	52.560,00
7	Armadura				
7.1	CA - 50	kg	5.387	10,00	53.870,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	4	800,00	3.200,00
9	Junta de dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	1	1.950,00	1.950,00
TOTAL					Cr\$ 215.000,00

BUEIRO CELULAR SIMPLES (2 x 2) COM 28 m DE COMPRIMENTO
ESTRADA CRICIUMA - URUSSANGA - Km 13 + 038,45

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e encanadeiras	un	-	-	30.000,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	750	20,00	15.000,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	120	30,00	3.600,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	34	450,00	15.300,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	412	70,00	28.840,00
6	Concreto				
6.1	Estrutural	m3	66	720,00	47.520,00
7	Armadura				
7.1	CA - 50	kg	3.583	10,00	35.830,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	4	800,00	3.200,00
9	Junta de dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	1	1.710,00	1.710,00
TOTAL					Cr\$ 181.000,00

BUEIRO CELULAR SIMPLES (2 x 2) COM 47,45 m DE COMPRIMENTO
ESTRADA GRAVATAL - BRAÇO DO NORTE - Km 8 + 929,40

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e encanadeiras	un	-	-	35.080,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	1.733	20,00	34.660,00
2.2	Demolição	un	-	-	4.800,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	204	30,00	6.120,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	46	450,00	20.700,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	588	70,00	41.160,00
6	Concreto				
6.1	Estrutural	m3	70	720,00	50.400,00
7	Armadura				
7.1	Aço CA - 50	kg	7.798	10,00	77.980,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	7	800,00	5.600,00
9	Junta de dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	3	1.500,00	4.500,00
TOTAL					Cr\$ 281.000,00

BUEIRO CELULAR SIMPLES (3 x 3) COM 23,60 m DE COMPRIMENTO
ESTRADA GRAVATAL - BRAÇO DO NORTE - Km 4 + 200 m

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e encanadeiras	un	-	-	20.000,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	456	20,00	9.120,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	240	30,00	7.200,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	38	450,00	17.100,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	519	70,00	36.330,00
6	Concreto				
6.1	Concreto estrutural	m3	80	720,00	57.600,00
7	Armadura				
7.1	Aço CA - 50	kg	4.524	10,00	45.240,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	6	800,00	4.800,00
9	Junta de dilatação				
9.1	Conforme projeto	un	1	1.610,00	1.610,00
TOTAL					Cr\$ 199.000,00

BUEIRO CELULAR DUPLO (2,50 x 2,50) COM 20,30 M COMPRIMENTO
ESTRADA GRAVATAL - BRAÇO DO NORTE - Km 4 + 857,70

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e encanadeiras	un	-	-	20.500,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	660	20,00	13.200,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	240	30,00	7.200,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	49	450,00	21.600,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	508	70,00	35.560,00
6	Concreto				
6.1	Concreto estrutural	m3	89	720,00	64.080,00
7	Armadura				
7.1	Aço CA - 50	kg	4.255	10,00	42.550,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	7	800,00	5.600,00
9	Junta de dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	1	1.710,00	1.710,00
TOTAL					Cr\$ 212.000,00

BUEIRO CIRCULAR DUPLO (2 x 2) COM 32,80 m DE COMPRIMENTO
ESTRADA GRAVATAL - BRACO DO NORTE Km 10 + 51,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e esquadrias	ub	-	-	35.000,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	2.200	20,00	44.000,00
2.2	Em rocha	m3	28	350,00	9.800,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	90	30,00	2.700,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	54	450,00	24.300,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	605	70,00	42.350,00
6	Concreto				
6.1	Estrutural	m3	83	720,00	59.760,00
7	Armadura				
7.1	CA - 50	kg	5.303	10,00	53.030,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	9	800,00	7.200,00
9	Junta dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	1	1.860,00	1.860,00
TOTAL					Cr\$ 280.000,00

BUEIRO CIRCULAR DUPLO (2 x 2) e SIMPLES (2 x 2) 33,80 m
ESTRADA GRAVATAL - BRACO DO NORTE Km 8 + 270,20

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
1	Serviços preliminares e instalações				
1.1	Barraco, força, água e esquadrias	ub	-	-	35.770,00
2	Escavação				
2.1	Em terra	m3	630	20,00	12.600,00
2.2	Demolições	vb	-	-	4.800,00
3	Estaqueamento				
3.1	Com eucalipto	m	321	30,00	9.630,00
4	Lastro				
4.1	Concreto magro	m3	40	450,00	18.000,00
5	Formas				
5.1	Planas de madeira	m2	526	70,00	36.820,00
6	Concreto				
6.1	Estrutural	m3	66	720,00	47.520,00
7	Armadura				
7.1	CA - 50	kg	4.156	10,00	41.560,00
8	Revestimento				
8.1	Com argamassa	m3	10	800,00	8.000,00
9	Junta dilatação				
9.1	Conforme Projeto	un	3	2.100,00	6.300,00
TOTAL					Cr\$ 221.000,00

2. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis, obedecendo o cronograma apresentado pela EMPREITEIRA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato e que é o seguinte:
1. Na conclusão do canteiro de obra e fundações..... 25%...Cr\$ 397.250,00
 2. Conclusão da entrega de armadura no canteiro..... 25%...Cr\$ 397.250,00
 3. Conclusão das formas e ferragens..... 25%...Cr\$ 397.250,00
 4. Conclusão da obra..... 25%...Cr\$ 397.250,00
- TOTAL** 100%...Cr\$ 1.589.000,00

3. **REAJUSTAMENTO:** De conformidade com os termos da proposta, não serão concedidos reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZOS

1. **DE INÍCIO:** Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias consecutivos contados da expedição da Ordem de Serviço.
2. **DE CONCLUSÃO:** O prazo de conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados do termo inicial fixado no item anterior.
3. **PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral, pelos seguintes motivos:
 - 3.1. - Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;
 - 3.2. - Período excepcional de chuvas;
 - 3.3. - Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços no interesse da administração;
 - 3.4. - Aterramento na obra.
 As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato pela Procuradoria Judicial, mediante comunicação escrita do Diretor Geral.

CLÁUSULA QUINTA

FISCALIZAÇÃO E DIREÇÃO DAS OBRAS

1. **FISCALIZAÇÃO:** O DER/SC., exercerá ampla fiscalização na execução das obras contratadas, através de Engenheiro designado previamente por Portaria do Diretor Geral do DER/SC., o que em nenhuma hipótese eximirá a EMPREITEIRA da responsabilidade fixada no Código Civil, não só em relação às obras mas também quanto aos danos causados a terceiros, seja por ato de seus prepostos ou operários. A EMPREITEIRA manterá a testa dos serviços contratados, preposto ou cuja escolha tenha sido aprovada previamente pelo DER/SC., bem como se obriga a afastar dito preposto, mestre ou operário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência nos serviços tenha sido julgada inconveniente pelo DER/SC.

CLÁUSULA SEXTA

RECEBIMENTO DAS OBRAS

Concluídas as obras objeto do presente Contrato, solicitará a EMPREITEIRA seu recebimento, que será efetuado pela Fiscalização do DER/SC., após exame e mediante Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

VALOR E DOTAÇÃO

1. **VALOR:** O valor deste Contrato é de Cr\$..... Cr\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros).
2. **DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0 : Obras Públicas - Item 3114 : Execução do Plano Plurianual - 5 : Obras de Arte.

CLÁUSULA OITAVA

MULTAS

1. **POR EXCESSO EM RELACÃO AO PRAZO:** A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços. A multa será imposta a partir do dia seguinte à conclusão do prazo. Entretanto, a requerimento da EMPREITEIRA, durante a vigência deste Contrato, solicitando a prorrogação do prazo terá efeito suspensivo até a solução do pedido.
2. **POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA:** A EMPREITEIRA serão aplicadas multas - pelo Diretor Geral do DER/SC., variáveis de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), quando:
 - 2.1 - Não der às obras o andamento previsto;
 - 2.2 - Não executá-las perfeitamente de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DER/SC.;
 - 2.3 - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
 - 2.4 - Informar inexactamente a administração do DER/SC., sobre os serviços contratados.

3. **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:** Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir da notificação terá ela direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis. Nenhum pagamento será efetuado à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA

RESCISÃO

1. **POR ACÓRDO:** Este Contrato poderá ser rescindido - por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.
2. **POR INICIATIVA DO DER/SC.:** Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa do DER/SC., independentemente de interposição judicial, quando:
 - 2.1 - A EMPREITEIRA não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
 - 2.2 - Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
 - 2.3 - Incorrer em multa em mais de 2 (duas) das condições fixadas para a sua aplicação;
 - 2.4 - Falir;
 - 2.5 - Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;
 - 2.6 - Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela Fiscalização do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA

CAUÇÃO

1. **INICIAL:** Para garantia da execução do Contrato a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião da Tomada de Preços, na forma do art. 88 e seus parágrafos do Decreto N.º 15-12-69/8.755.
2. **REFORÇOS:** Para garantia do cumprimento do Contrato, a EMPREITEIRA caucionará ainda, reforços da caução inicial em valor correspondente a 4% (quatro por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., de acordo com o disposto no art. 89 do Decreto N.º 15-12-69/8.755.
3. **LEVANTAMENTO:** A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 60 (sessenta) dias da assinatura do Termo de Recebimento definitivo da obra pelo DER/SC. Em caso de rescisão só cabe a devolução da caução quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FÓRO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fôro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.

E, por assim estarem acôrdes, assinam o presente Termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 30 de Dezembro de 1975.

ASS. ANTONIO CARLOS WERNER

ASS. JOSÉ IJAIR CONTI

Test.

Test.

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

MT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (CONSULTORIA)

(Artigo 54, do decreto n. 73410-73)

Instrumento — Contrato de consultoria n. 01-75, (PD-16) entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Projesul — Empresa de Estudos e Projetos Rodoviários Ltda., para execução dos serviços de coordenação e controle das obras de restauração e melhoramentos na Rodovia BR-101-SC.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Projesul — Empresa de Estudos e Projetos Rodoviários Ltda.

Objeto: Contrato de consultoria n. 01-75 (PD-16) para execução dos serviços de coordenação e controle das obras de Restauração e Melhoramentos na Rodovia BR-101-SC, trecho divisa PR-SC., divisa SC-RS.

Prazo: O prazo para execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias consecutivos.

Valor: R\$ de Cr\$ 2.135.148,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), a despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá a conta da verba 4.1.1.8.01.00.00. FRN 75, até o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme Ne — 1090-SF-16º DRF, emitida em data de 28.11.75. Nos exercícios seguintes a despesa será empenhada nas verbas que forem consignadas para os serviços objeto deste contrato.

Fundamento do instrumento: Na conformidade do decreto lei n. 200, capítulo III do artigo 10, § 7º (Dec. lei 200, de 25 de fevereiro de 1967).

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

PD — 16º DRF, Florianópolis, 12 de janeiro de 1976.

Alberto de Azevedo, chefe — PD-16. (2683)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO — CASAN

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços n. 01/76 ..

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações da DICESC — Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 1976, às 14 (quatorze) horas, na sede social da Empresa, à rua Jerônimo Coelho, 14, Edifício Ceisa, 3º andar, nesta Capital, a Tomada de Preços n. 01/76, para aquisição dos seguintes veículos automotores:

— Um automóvel Ford Corcel, de preferência em cor preta, modelo Standard, de quatro portas, do ano de 1976;

— Um automóvel Volkswagen, modelo Brasília, do ano de 1976.

Cópias do Edital respectivo e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado.

Florianópolis (SC), 08 de janeiro de 1976.

A Comissão.

(7201)

Edital — Concorrência Pública n. 002/76

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento — Casan — sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o n. 34.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda n. 82.508.433/001, com sede à rua Tiradentes n. 17, em Florianópolis — SC., comunica que se encontram a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, os elementos da Concorrência Pública n. 002/76, destinada a selecionar propostas para aquisição de Material de P V C Rígido para os Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Joinville — Santa Cecília — Lebon Régis — Ponte Alta — Fraiburgo e Taió — SC.

O Edital encontra-se afixado no mural da recepção da CASAN, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até o dia 13 (treze) de fevereiro de 1976, às 15:00 (quinze) horas.

Florianópolis, 13 de janeiro de 1976.

A diretoria. (3x1)

(7222)

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEPEC - RCA 200 - 75/97

CGC/MF nº 83.876.003/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados e comparecerem a este Banco, no próximo dia 26 (vinte e seis), às 11,00 (onze) horas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Praça XV de Novembro nº 1, nesta capital, e fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA

1.- Homologação do aumento de capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 27/10/1975, de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), de conformidade com o deliberado pela A.G.E. supra.

2.- Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, uma vez aprovado o que dispõe o item acima.

3.- Outros assuntos de interesse deste Banco.

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 1976.

Jorge Konder Bornhausen
Jorge Konder Bornhausen
Presidente (7223)

FUNDIÇÃO SAPÉ S/A

C.G.C. 63.672.952/0001 - 22

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fundição Sapé S/A, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no 22 de janeiro de 1976, às 10 horas, na sede social da Empresa, à rua Max Schramm, 1279, em Florianópolis, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA:

- 1) Ratificação de autorização para alienação de imóvel;
- 2) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1976.

Udo von Wangenheim - Diretor

(2223)

ESTÂNCIA SULFUROSA VALE DO ITAJAÍ S.A. EMPREENDIMENTOS

TURÍSTICOS SULVITUR

CGC(MF) Nº 86.405.230/0001

AVISO

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da empresa, à rua Dom Bosco, nº 1235, na cidade de Rio do Sul - Santa Catarina, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relacionados com os Balanços encerrados em 31.12.73 e 31.12.74.

RIO DO SUL (SC), 28 de dezembro de 1975

Edo R. Gonçalves
Edo R. Gonçalves
Diretor Presidente

(2227-a)

Agricultura, indústria e Comércio
C. G. C. 82.646.456/0001-98

Aos doze dias do mês de novembro de um mil mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, em uma das dependências dos escritórios da Companhia Jensen, Agricultura, Indústria e Comércio, reuniram-se os acionistas convocados pelo Livro de Presenças, à fls. 38, previamente convocados pela imprensa para a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital publicado na forma da lei nº 14, através do Diário Oficial do Estado, nos 10.359, 10.356 e 10.357, de 04/11/75, 05/11/75 e 06/11/75 e do jornal "A Nação", edições de 05/11/75, 06/11/75 e 07/11/75. Procedendo-se ao exame do Livro de Presenças e somadas as ações com direito à voto, que atingiram a 4.418.596 (quatro milhões, quatrocentos e dezoto mil, quinhentos e noventa e seis) ações, quorum suficiente para a realização desta Assembleia, em terceira convocação. Aberta a Assembleia e iniciados os trabalhos preliminares, por proposição apresentada pelos dois presentes para presidir a Assembleia, o acionista Jerry Kurt Weisshelmer, Diretor Superintendente da Empresa, que agradeceu a honrosa indicação. A seguir, solicitou a palavra o sr. Presidente, indicou os senhores acionistas Antonio Carlos Silva e Antonio Mosey Pereira, para que secretariassem os trabalhos. A seguir o sr. Presidente solicitou que o secretário Antonio Carlos Silva lesse para os presentes a ordem do dia, constante do seguinte teor: Companhia Jensen-Agricultura, Indústria e Comércio - Edital de Convocação. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de novembro de 1975, às 14,00 horas em primeira convocação. As 14,30 horas em segunda convocação e as 15,00 horas em terceira convocação na hipótese de não realização das duas primeiras por falta de quorum legal, nos escritórios da empresa, em Itaipava - Catarinense, Município de Blumenau, obedecendo a seguinte ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social de Cr\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), para Cr\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros); 2) Alteração dos estatutos e incorporação de reservas livres; 3) Alteração dos estatutos sociais; 3) Preenchimento de cargo vago no Conselho Diretor; 4) Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 31 de outubro de 1975. Ass. Jerry Kurt Weisshelmer, Diretor Superintendente. Continuando o sr. Presidente solicitou que o secretário lesse a Exposição Justificativa da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, propondo o aumento do capital social e a alteração dos estatutos sociais. O aumento do capital social foi aprovada por unanimidade dos presentes, no seguinte teor: "Exposição Justificativa da Diretoria. Senhores acionistas: Este Conselho Diretor tem a honra de propor à próxima Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada para o próximo dia 12 de novembro, um aumento do capital social no valor de Cr\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a incorporação das seguintes reservas livres: Reserva Benefícios Cr\$59.731,50; Reserva de Rendimentos de Participações Cr\$36.122,21; e a parte da Reserva Especial (que ficaria com um saldo Cr\$2.922.881,45, para futuros aproveitamentos) Cr\$6.457.874,72. Total de Cr\$7.200.000,00. Tal aumento representará uma bonificação em ações gratuitas, a ser distribuída contra a entrega do cupão nº.03, sem qualquer ônus para cada ação possuída atualmente. Caso aprovado o aumento acima proposto, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação, permanecendo seus parágrafos inalterados. "Artigo 4º: O capital social é de Cr\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 14.400.000 (quatorze milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma". Por outro lado e atendendo as necessidades do aprimoramento da administração da sociedade, vimos propor algumas alterações nos Estatutos Sociais na parte de composição do Conselho Diretor, suprimindo o cargo de Diretor Presidente e ajustando as funções e atribuições dos seus membros as contingências derivadas do desenvolvimento sempre crescente da empresa e ainda quanto ao exercício social e os resultados, dando a tais dispositivos uma redação mais técnica os artigos que estão sendo propostos para alterações são os seguintes: 7º, 8º, 9º, 10º, 14º, 18º e 19º. E, como é conveniente a consideração em um documento só dos estatutos sociais, esta diretoria está apresentando a consideração dos senhores acionistas e redação global dos mesmos, já contendo as alterações propostas inclusive, quanto ao aumento do capital acima mencionado: "ESTATUTOS SOCIAIS. - Capítulo I - Da Companhia Jensen-Agricultura, Indústria e Comércio - Artigo 1º - A Companhia Jensen-Agricultura, Indústria e Comércio é uma sociedade por ações com sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a exploração de indústria e do comércio de produtos alimentares, têxteis, farmacêuticos, ferragens agrícolas, a criação de gado, aves e quaisquer outras atividades, a importação e exportação e a representação comercial de bens de consumo ou de produção e de todos os ramos de agricultura, indústria e comércio julgados convenientes pelo Conselho Diretor, a critério do qual poderá a sociedade estabelecer filiais, agências, subsidiárias e organizações de comercialização ou distribuição de mercadorias em outros pontos do território Nacional ou no exterior, bem como participar de outras sociedades. Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das ações - Artigo 4º - O capital social é de Cr\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 14.400.000 (quatorze milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º - As ações serão nominativas, ao portador ou endossáveis, e livre escolha do acionista, e permite a conversão, correndo por sua conta as respectivas despesas, ressalvado o artigo 23º, § 1º do decreto-lei nº.2627/40."

§ 20 - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, sendo permitido o desdobramento destes e ainda a reconversão em títulos singulares, e pedido do acionista, correndo por sua conta os respectivos dispêndios até o limite do seu custo. § 30 - As ações, títulos múltiplos ou cautelares serão assinadas por dois diretores.

retornos, devendo contar com os requisitos legais. § 40 - As ações correspondentes não intransmissíveis pertencem à sociedade, e a cada ação corresponde um (1) voto nas deliberações das assembleias gerais. Artigo 50 - As acionistas são assegurados todos os direitos que a lei lhes confere. Artigo 60 - A sociedade colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação de respectiva ata de assembleia geral, os dividendos e as bonificações em dinheiro, assim como as ações correspondentes ao aumento de capital, mediante incorporação de reservas e correção monetária. Capítulo III - Da Administração Artigo 70 - A sociedade será administrada por um Conselho Diretor composto de seis (6) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Superintendente e cinco (5) Diretores Adjuntos, os quais serão eleitos pelo prazo de três (3) anos, pela Assembleia Geral, permitida a reeleição e exercido validamente os seus mandatos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. § 10 - Os membros do Conselho Diretor tomarão posse perante a Assembleia que os eleger ou, no primeiro reunião do Conselho Diretor que se realizar, lavrando-se a respectiva termo no livro de Atas das Reuniões do Conselho Diretor. § 20 - O Conselho Diretor deliberará em dois terços (2/3) dos seus membros. § 30 - Ficando o Conselho Diretor reduzido a menos de dois terços (2/3) dos seus membros, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger os novos membros. § 40 - Para garantia da sua gestão, cada membro do Conselho Diretor caucionará dez (10) ações de sociedade, próprias ou não. § 50 - O Conselho Diretor reunir-se-á obrigatoriamente na primeira semana de cada mês, por convocação do Diretor Superintendente, e de todas as reuniões no livro de Atas das Reuniões do Conselho Diretor. § 60 - As decisões emanadas do Conselho Diretor deverão ser transmitidas aos diversos setores da sociedade através do Diretor Superintendente. § 70 - A remuneração do Conselho Diretor será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. § 80 - Na ausência oitenta (80) dias do Diretor, do DI, digo, até 180 (cento e oitenta) dias do Diretor Superintendente, caberá a este a indicação de seu substituto. § 90 - Dependendo sempre da assinatura conjunta de dois diretores, após aprovação dos bens imóveis de sociedade, construtor financiamentos, renunciar a direitos, transigir, dar cauções, avais e fianças, hipotecar e onerar, de qualquer forma os bens da sociedade em operações que envolvam tais garantias. § 100 - Compete ao Diretor Superintendente, ouvido o Conselho Diretor, nomear ou destituir, procurador "ad negotia" e "ad iudicium", prior as gerências e indicar os seus ocupantes de conformidade com o organograma administrativo. § 110 - A Assembleia Geral dos Acionistas e do Conselho Fiscal poderão ser convocados através de edital assinado conjuntamente por dois (2) membros do Conselho Diretor. § 120 - Os títulos, cheques, letres de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos que envolvam responsabilidade de sociedade, serão assinados, emitidos, sacados, endossados, aceitos, descontados ou caucionados por assinatura conjunta de dois (2) membros do Conselho Diretor ou por um Diretor e um procurador com poderes específicos. Artigo 90 - Os membros do Conselho Diretor são pessoalmente e solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados à sociedade, quando procederem com culpa, má fé, dolo ou violação da lei e dos estatutos, ficando-lhes vedado: a) tratar fianças, dar cauções, avais ou endossos a favor de negócios, alheios ou estranhos à sociedade; b) utilizar-se do objeto social; c) praticar atos de liberalidade a custa da sociedade; d) intervir em qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais diretores, cumprindo cientificamente a elaboração de um relatório. Compete ao Diretor Superintendente e aos demais diretores, cumprindo cientificamente a elaboração de um relatório interno de serviços gerais e setoriais que deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 110 - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará sua remuneração. Artigo 120 - As deliberações e poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de Atas e Perceções do Conselho Fiscal. Capítulo V - Da Assembleia Geral - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 130 - Fer-se-á a convocação da Assembleia Geral pela imprensa no nome da lei e, dos anúncios, deverá constar a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião. Artigo 140 - Os representantes de assembleia convidará dois (2) acionistas para os secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Artigo 150 - Não será permitida a transferência ou conversão de ações nos oito (8) dias imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral. Artigo 160 - Serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, nas Assembleias Gerais desde que esses não sejam conferidos a membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, devendo os instrumentos dos procuradores serem encaminhados à mesa para a respectiva comunicação ao plenário. Artigo 170 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvas das disposições previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo Único - Guardar-se-á quanto à instalação da Assembleia, ordem dos trabalhos e quorum para deliberação, o que na lei estiver estabelecido. Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros Artigo 180 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data do Balanço Geral, em conformidade com as prescrições legais. Artigo 190 - Do lucro apurado no balanço geral anual, deduzir-se-ão: a) os fundos constituídos de acordo com os dispositivos legais em vigor e ainda cinco por cento (5%) para a constituição do "capital social"; b) procedidas as deduções referidas na alínea "a", atribuir-se-á uma percentagem de até 20% (vinte por cento) em conta de gratificação, quando houver distribuição de lucros para por cento (6%) de dividendos, sendo que o Conselho Diretor deliberará sobre a distribuição da gratificação. Artigo 200 - Preservarão em favor de sociedade os dividendos não reclamados

em cinco (5) anos, contados do dia da publicação da ata da Assembleia Geral que os aprovar. Capítulo VII - Da liquidação - Artigo 219 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral, determinar o modo da liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o seu processamento. Esses são, senhores acionistas, as propostas que este Conselho Diretor espera ver aprovadas pela Assembleia Geral, após a consideração das mesmas pelo Conselho Fiscal. Blumenau, 13 de agosto de 1975. (Ass.) A Diretoria - Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Jansen-Agricultura, Indústria e Comércio, tendo examinado minuciosamente os livros e documentos contábeis da Empresa e a Exposição Justificativa da Diretoria, de 13 de agosto de 1975, e ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária que será convocada, são de opinião de que aquela Exposição Justificativa, com a proposta de aumento de capital e de alterações estatutárias nela consubstanciadas, devem ser aprovadas pelos senhores acionistas, por estenderem inteiramente os interesses sociais. Blumenau, 13 de agosto de 1975. (Ass.) / Nielz Deske, Udo Manske, Ayres Espindola Soares. A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos acima e logo após em votação, constatando-se sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, pelo que o Sr. Presidente declarou sumamente o capital social, alterado os estatutos e aprovado a redação de consolidação dos estatutos sociais, tudo nos precisos termos consubstanciados na Exposição Justificativa acima transcrita. Após dando o terceiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente, após ponderar da necessidade do preenchimento de um cargo vago no Conselho Diretor, para colaborar na administração da empresa, deixou livros o uso da palavra. Pedindo e obtendo a mesma, o acionista Antonio Carlos Silva, propôs o Sr. Antenor Canguçu de Mesquita, brasileiro, militar reformado, casado, com CPF nº.0037200489-00 e carteira de identidade nº.26.102597, residente nesta cidade, para o cargo de Diretor Adjunto com mandato coincidente com o da atual diretoria, ou seja até o exercício social de 1977, inclusive. Poste em discussão e logo após em votação a proposta acima, constatou-se sua aprovação com 4.406.634 votos a favor, 11.950 abstenções e 12 votos contra. Diante do resultado o Sr. Presidente declarou eleito o Sr. Antenor Canguçu de Mesquita, nos termos da proposta supra, procedendo-se, no ato, a sua posse e determinando que fosse procedida a caução estatutária. Abordando o quarto e último item da Ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou autorização para alienação, por doação, em favor da Comunidade Evangélica local, de um terreno situado nesta localidade de Itoupava Central, contendo a área de 4.784,86 metros quadrados, contíguos à área já ocupada por aquela Comunidade e que já fora prometida pela administração anterior. Poste em discussão e, logo após, em discussão, foi unanimidade dos presentes aprovada a autorização. Ainda como assunto integrante do item quarto da ordem do dia, solicitou a palavra o acionista Juan Adel Francisco Pericas, teve considerações em memorias do Sr. Guilherme Jensen, ex-Diretor Presidente desta sociedade, recentemente falecido, solicitando, a final, que constasse um voto de pesar por seu falecimento, no que recebeu o acolhimento unânime dos presentes. Em seguida, solicitou a palavra o Sr. Antenor Canguçu de Mesquita, agradecendo a demonstração de confiança demonstrada em sua escolha para o cargo de Diretor Adjunto e externando seu propósito de tudo fazer para corresponder a essa confiança. A seguir, deixou o livro a palavra e como dele ninguém mais quizesse fazer uso, lavrou por encerrada a Assembleia, após lida e aprovada esta ata, lavrada por mim, digo, por mim Antonio Carlos Silva, secretário e / que vai assinada por todos os presentes. (Ass.) Antonio Carlos Silva; Jerry Kurt Weissheimer; Udo Jensen; Antenor Canguçu de Mesquita; Francisco Juan Adel Pericas; Herbert Starke; Harro Carlos Stoltz; Werner H. Stoltz; Antonio Moscyr Pereira; Victor Zoschke; Guenther Kriewall; João Arno Bauer; Carl Heinz Gerner. Dita ata se acha transcrita no livro de atas nº.02 das Assembleias dos acionistas da Companhia Jansen, Agricultura, Indústria e Comércio, às fls. 55, 55v., 56, 56v., 57, 57v., 58, 58v., 59, 59v., 60, 60v. de qual extraí e apresento cópia em quatro vias para as suas devidas fins.

ARQUIVADO SOB Nº 43237/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8 01 76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2219 - B)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S/A
C.G.C.MF Nº 83.875.633/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de Outubro de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), às 17 horas em sua sede social, sita à Rua Santos Saraiva, 881-Estrela, nesta Capital, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas de COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S/A., representando a totalidade do capital social, conforme verificação das assinaturas constantes do livro de presença de acionistas às assembleias. De acordo com o artigo 10 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o Senhor Guilherme de Souza Socas, que convidou a mim JAIR RODRIGUES GARCIA para secretário, ficando assim constituída a mesa, com o que declarou aberta a sessão. Ato contínuo, o senhor presidente pediu / que fosse lida a ordem do dia a que se propunham deliberar: a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974. b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. d) Outros as-

suntos de interesse social. A seguir por determinação do senhor presidente, procedeu-se a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Após breve explanação feita pelo senhor presidente, sobre os resultados alcançados / nesse exercício, foram os documentos acima enumerados, submetidos a apreciação dos acionistas presente, que os aprovaram integralmente, sem qualquer contestação. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente, passou a abordar o item segundo da ordem do dia, que tratava da eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. Solicitando o obtendo a palavra, o acionista Guilherme de Souza Socas Filho, propôs que se fizesse a reeleição da atual Diretoria, continuando vago o cargo de Diretor Adjunto e que se procedesse / um reajustamento em suas retiradas Pro Labore. Submetida a proposta à votação, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade, ficando deste modo, eleita e empossada a nova Diretoria da Sociedade, composta das seguintes pessoas: Senhor / Guilherme de Souza Socas, para Diretor Presidente; Senhor / Mauro Strugo Socas, para Diretor Gerente, continuando vago o cargo de Diretor Adjunto. Ficou também aprovado, que suas retiradas Pro Labore, seriam reajustadas, passando o Diretor Presidente Senhor Guilherme de Souza Socas, a ter uma retirada mensal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e o Diretor Gerente Senhor Mauro Strugo Socas, a ter uma retirada mensal de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ficando também estabelecido, que este reajustamento, tinha efeito retroativo, e seria considerado a partir do mês de abril/1975. Prosseguindo, passou-se a abordar o item terceiro da ordem do dia, que tratava da eleição do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários. Procedida a eleição, foram eleitos por unanimidade os senhores: Hélio Abreu, Jamir Abreu e Maurício Dal Grande Borges como membros efetivos e como membros suplentes os senhores: Marco da Silveira, Ari Nicomedes Lentz e Oscar Irio da Silva Junior, ficando também fixado os honorários de CR\$ 150,00 (cento e cinco mil cruzeiros), por cada reunião a que comparecerem. Sendo ainda uso da palavra, o senhor presidente, propôs em nome da Diretoria, que a imortância de CR\$ 237.402,50 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), constante do balanço de 1974 como lucros em suspensões, assim permanecesse, até uma posterior resolução da Diretoria, que faria uma convocação da Assembleia para esse fim, o que foi aceito unanimemente, pelos acionistas presente. Invocando o quarto e último item da ordem do dia, outros assuntos de interesse social, o senhor presidente, declarou livre a palavra, a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o senhor presidente, agradeceu aos acionistas pela confiança depositada na atual Diretoria, reelegendo-a por mais um mandato, dando a seguir por encerrada a sessão, e mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaram: GUILHERME DE SOUZA SOCAS, ORDINA STRUGO SOCAS, MAURO STRUGO SOCAS, MARCO CELSO DA SILVEIRA, INARA SOCAS DOIN VIEIRA MARIA CRISTINA SOCAS, MARIA TEREZINHA STRUGO SOCAS, MARIA DA GRAÇA SOCAS DA SILVA, JOÃO TADEU STRUGO SOCAS, GUILHERME DE SOUZA SOCAS FILHO. EU JAIR RODRIGUES GARCIA, Secretário, a escrevi no livro de atas de assembleias gerais nº 1, às páginas 88 e 89 e datilografei em 5 vias.

Florianópolis, 15 de outubro de 1.975

GUILHERME DE SOUZA SOCAS - PRESIDENTE
JAIR RODRIGUES GARCIA - SECRETÁRIO

ARQUIVADO SOB Nº 43229/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8 01 76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2690)



Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
A V I S O

A SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 18 de fevereiro de 1976, às 14,00 horas, no Edifício INPS, 6º andar, sito à Praça Pereira Oliveira, em Florianópolis, será realizada a sessão preliminar para abrir, processar, julgar e apreciar os documentos de habilitação dos interessados em participar da CONCORRÊNCIA Nº 01/76, referente à construção do Edifício-Sede da Agência - de BRUSQUE-SC, bem como receber, as respectivas propostas em envelopes distintos e fechados a serem rubricados pelos presentes, para abertura em nova sessão a se realizar no mesmo local, às 14,00 horas de dia 20 de fevereiro de 1976.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no local da abertura das propostas.

Florianópolis, 09 de janeiro de 1976.
(7217)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/76

A COMPANHIA ENÉRGICA DE SANTA CATARINA S/A - CHESCC, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, à rua José da Costa Gollmann, 129, em Florianópolis, SC, a Concorrência - Pública Nº 01/76, com vencimento marcado para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 18 de fevereiro de 1976.

O B J E T O:

Aquisição de materiais e/ou equipamentos, para REDES e LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- O edital e seus anexos, constituídos de um (1) só volume, poderão ser retirados pelos interessados ou seus representantes, pessoalmente, até dez (10) dias antes do vencimento desta licitação, no Departamento de Materiais - Divisão de Compras da CHESCC, no endereço acima, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), efetuado no posto de serviço, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BEEC, instalado no mesmo endereço, andar térreo.
- Sómente firmas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da CHESCC, para o exercício de 1975/76, poderão tomar parte desta licitação.
- As firmas não inscritas, terão até o dia 09 de fevereiro de 1976, para encaminharem toda a documentação necessária ao seu registro e habilitação.

DA PROPOSTA:

A proposta, atendida as exigências e disposições do edital, deve ser apresentada até a hora e data marcadas para o vencimento desta Concorrência Pública.

A sessão pública de abertura das propostas apresentadas, será realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia do vencimento, nas dependências do edifício sede da CHESCC, na presença dos interessados.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976

Dr. Aléo Sellarmino da Silva
Diretor Administrativo
(7211)

Companhia Jensen
Agricultura, Indústria e Comércio
C. G. C. Nº 846 458/0001-98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas em uma das dependências dos escritórios da empresa, reuniram-se os acionistas da Companhia Jensen-Agricultura, Indústria e Comércio, que subscreveram o livro de presença à fls. 37 verso, previamente convocados pela imprensa para a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital publicado na forma da lei, através do Diário Oficial do Estado e do Jornal "A Nação". Procedendo ao exame do livro de Presença e somadas as ações com direito a voto, que atingiram a 2.686.831 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e uma) ações, constatou-se não haver atingido o quorum de 2/3 (dois terços) do capital social, indispensável à instalação da Assembleia de acordo com o artigo 104, do Dec. Lei 2627, de 26.09.1940. Assim sendo deixou de ser instalada a Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser aguardada a realização, em segunda convocação, em termos de lei. E para os fins de direito, foi por mim, Antonio Carlos Silva, designado pelos senhores acionistas presentes, para secretariar os trabalhos preliminares. Levada a presente ata, que vai subscrita pelos acionistas presentes. (Ass) Antonio Carlos Silva; Jerry Kurt Weissheimer; Antonio Moscyr Pereira; Guenther Kriewald; Herro Carlos Stoltz. Dita ata se acha transcrita no livro de atas nº.02 das Assembleias dos acionistas da Companhia Jensen-Agricultura, Indústria e Comércio, à fls. 54, da qual extraí a presente cópia em quatro vias para os seus devidos fins.

ARQUIVADO SOB Nº 43235/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8 01 76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2219-A)

Companhia Jensen
Agricultura, Indústria e Comércio
C. G. C. Nº 846 458/0001-98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em uma das dependências dos escritórios da Companhia Jensen Agricultura, Indústria e Comércio, que subscreveram o livro de presença à fls. 37 verso, previamente convocados pela imprensa para a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital publicado na forma da lei através do Diário Oficial e do Jornal "A Nação". Procedendo ao exame do livro de Presença e somadas as ações com direito a voto, que atingiram 2.686.831 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e uma) ações, constatou-se não haver sido atingido o quorum de 2/3 (dois terços) do capital social, indispensável à realização e instalação da Assembleia de acordo com o artigo 104, do Dec. Lei nº. 2627, de 1940. Assim sendo, deixou de ser instalada a Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser aguardada a realização em terceira convocação nos termos da lei. E para fins de direito, foi por mim, Antonio Carlos Silva, designado pelos senhores acionistas presentes para secretariar os trabalhos preliminares, levada a presente ata, que vai subscrita pelos acionistas presentes. (Ass) Antonio Carlos Silva; Jerry Kurt Weissheimer; Antonio Moscyr Pereira; Guenther Kriewald; Herro Carlos Stoltz. Dita ata se acha transcrita no livro de atas nº.02 das Assembleias dos acionistas da Companhia Jensen, Agricultura, Indústria e Comércio, à fls. 54 verso, da qual extraí a presente cópia em quatro vias para os seus devidos fins.

ARQUIVADO SOB Nº 43236/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 8 01 76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2219)

ASSOCIAÇÃO RURAL REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

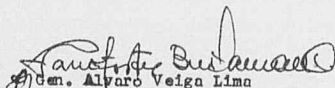
E D I T A L

O Presidente da Associação Rural Regional de Florianópolis no uso de suas atribuições, convoca os associados para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de Fevereiro de 1976, às 19,00 hrs., em sua sede social, com a seguinte Ordem do dia:

- Leitura do Relatório do Presidente
- Discutir e votar o Parecer da Comissão Fiscal
- Posse da nova Diretoria.

Não havendo quorum, a Assembleia funcionará em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, uma hora após, com qualquer número de associados.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976


Gen. Alvaro Veiga Lima
Presidente (2676)

ELECTRO AÇO ALTONA S/A

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGCMF 82 643 537/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 1976, às dez horas, na sede social, à Rua Engº Paul Werner, 925, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Reformulação nos quadros diretivos da sociedade com eleição de mais um Diretor;
- Alteração do exercício social;
- Consequentes alterações dos Capítulos III e VI dos estatutos sociais;
- Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, SC, em 20 de dezembro de 1975.

BERNARDO WOLFGANG WERNER
Diretor Presidente (2666)

RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A.

CGC MF Nº 83.900.050/0001 - 52

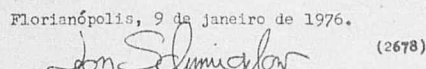
RUA BOCAIUVA, 117

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade à Rua Bocaiuva, 117 nesta Capital, às 10 horas do dia 23 de janeiro de 1976 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Reconsideração das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/75.
- Autorização para estudos de reforma estatutária.
- Assuntos Diversos

Florianópolis, 9 de janeiro de 1976.

LEON SCHMIEGELOW - DIRETOR, (2678)



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/76.

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 34.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.508.433/001, com sede à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis - S.C., torna público que fará realizar no dia 09 (nove) de Fevereiro de 1976, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/76, entre firmas previamente cadastradas, para contratar a execução de OBRAS CIVIS nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de TAIO - PRESIDENTE GETÚLIO e RODEIO / ASCURRA - S.C.

Um Conjunto de especificações, detalhes e demais elementos sobre a Licitação, denominado PASTA DE LICITAÇÃO, poderá ser adquirido na sede da CASAN, 2º andar, mediante o reembolso das despesas de reprodução - no valor de Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros).

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976

A DIRETORIA.

MEIAS HERING S/A.

CGC.MF. 82.648.874/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Meias Hering S/A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à rua Alexander Flemming, 48, em Blumenau(SC), no dia 30 de janeiro de 1976, às 09 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrativo de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1975.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício 1975/76, e fixação de sua remuneração.

Blumenau, 08 de janeiro de 1976

HANS PRAYON - dir.pres. CPF 005337979

JULIO FROESCHLIN - dir.ger. CPF 003762569

Blumenau, 08/01/76

MEIAS HERING S/A

CGC. MF. 82.648.874/0001-14

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei nº 2627 de 26/09/1940.

Blumenau, 30 de dezembro de 1975

A DIRETORIA

Blumenau, 30 de dezembro de 1975.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/76

ALIEGAÇÃO DE IMÓVEIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, à Rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis, SC, a Concorrência Pública nº 041/76, com vencimento marcado para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia...17.4º FEVEREIRO de 1.976.....

O B J E T O:

A presente Concorrência destina-se ao recebimento de propostas para alienação dos seguintes imóveis:

1) AGÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

- a) Um terreno com 2.047,70 m2 localizado em Nova Descoberta, município de Tijucas.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 15.500,00
- b) Um terreno com 25,00 m2 situado no perímetro urbano de Nova Trento.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 250,00

2) AGÊNCIA DE BLUMENAU

- a) Um terreno com 45,00 m2, situado à Rua São Paulo, perímetro urbano de Blumenau
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 11.250,00
- b) Um terreno com 5,29 m2, situado à Rua São Paulo, perímetro urbano de Blumenau
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 1.322,50
- c) Um terreno com 18,00 m2, situado no Distrito de Vila Itoupava, Município de Blumenau.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 1.800,00
- d) Um terreno com 59,50 m2, situado à Rua Mal. Floriano Peixoto, perímetro urbano de Indaial.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 2.380,00
- e) Um terreno com 1.000 m2, situado à Av. Pioneiros, perímetro urbano de Indaial.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 10.000,00
- f) Um terreno com 112,80 m2, situado à Rua Mal. Deodoro, perímetro urbano de Brusque.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 2.256,00
- g) Um terreno com 243,28 m2, situado à Rua Brusque, perímetro urbano de Guabiruba.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 1.408,08
- h) Um terreno com 30,00 m2 situado à Rua Barão do Rio Branco, perímetro urbano de Rodeio.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 600,00
- i) Um terreno com 29,25 m2, situado à Av. 1º de Maio, antiga Rua Pomerânia, na cidade de Brusque.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 585,00

- j) Um terreno com 1.733.957,80 m2, situado no lugar denominado de Espinheiros, incluindo uma residência de madeira em bom estado com 134,90 m2 e mais 800.000 pés de eucalipto de 1 a 7 anos.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 13.213.770,46

3) AGÊNCIA DE RIO DO SUL

- a) Um terreno com 160,00 m2, situado na Praça Getúlio Vargas, na cidade de Rio do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 32.000,00
- b) Um terreno com 9.966,00 m2, situado em Nova Brennen, município de Ibirama.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 149.490,00
- c) Um terreno com 195.284,50 m2, situado no lugar denominado Gancho, município de Ibirama.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 29.292,67
- d) Um terreno com 193.185,12 m2, situado na linha Itajaí-Açu, no caminho Ibirama à Riachuelo, município de Ibirama.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 23.182,21
- e) Um terreno com 1.680.366,53 m2, situado nos fundos da linha colonial, estrada Hanônia-Riachuelo, comarca de Ibirama.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 151.232,98
- f) Um terreno com 2.500 m2, situado no Distrito de Dalbergia, município de Ibirama.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 25.000,00

4) AGÊNCIA DE ITAJAÍ

- a) Um terreno com 400,00 m2, situado à Rua Fiuza Lima no perímetro urbano de Itajaí.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 15.000,00
- b) Um terreno com 19.550,00 m2, situado no lugar denominado Espinheiros e Ribeirão da Murta no Município de Itajaí.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 195.500,00
- c) Um terreno com 4.479,89 m2, situado no Município de Barra Velha.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 156.796,15

5) AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL

- a) Um terreno com 69.419,00 m2, situado na Estrada Ano Bom, município de São Bento do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 20.825,70
- b) Um terreno com 22.943,00 m2, situado à margem esquerda do Rio Ano Bom, município de Corupá.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 22.943,00
- c) Um terreno com 2.024.350,00 m2, situado na estrada Humboldt, município de São Bento do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 404.870,00
- d) Um terreno com 148,81 m2, situado na Estrada dos Banhados, município de São Bento do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 4.254,30
- e) Um terreno com 480,00 m2, situado na Estrada dos Banhados, município de São Bento do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 9.600,00

- f) Um terreno com 1.755,00 m², com benfeitorias situado à Rua Jorge Lacerda, município de Corupá.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 26.325,00
- g) Um terreno com a área de 4.027,00 m², situado na antiga estrada para Campo Alegre, hoje rua Augusto Wundervaldt, município de São Bento do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 32.216,00
- h) Um terreno com 96,00 m² situado na Rua Otília, Rio Negrinho.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 3.000,00
- i) Um terreno com 95,00 m², situado à Rua 15 de Novembro, Corupá.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 5.000,00
- 6) AGÊNCIA DE MAFRA
- a) Um terreno com 266.200,00 m², situado no lugar denominado Bituva, município de Mafra.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 464.270,00
- b) Um terreno com 12,00 m², situado à Av. Comendador Franco, perímetro urbano de Rio Negro - Estado do Paraná.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 1.800,00
- 7) AGÊNCIA DE JOINVILLE
- a) Um terreno com 50,00 m², situado na antiga estrada Itapocú, na cidade de Jaraguá do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 750,00
- b) Um terreno com 50,00 m², situado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 3.000,00
- c) Um terreno com 12.250 m², situado no Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 122.500,00
- d) Um terreno com 2.450,88 m², situado à Rua Lages, na cidade de Joinville, contendo duas residências; uma de frente e outra de fundos.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 712.632,00
- e) Um terreno com 54,00 m², situado à Rua João Colin, na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 8.640,00
- f) Um terreno com 169,44 m², situado à Rua João Colin, na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 27.110,40
- g) Um terreno com 3.020,00 m², situado à Rua 15 de Novembro na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 453.000,00
- h) Um terreno com 36,00 m², situado à Rua Anita Garibaldi na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 3.600,00
- i) Um terreno com 252.295,00 m², situado à Rua Sant'ana, na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 756.785,00

- j) Um terreno com 1.125,25 m², situado à Rua Max Colin, na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 179.400,00
- k) Um terreno com 36,00 m², situado à Rua Ministro Calógeras, na cidade de Joinville.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 5.760,00
- l) Um terreno com 17.509.974,00 m², situado na localidade de Três Barras, no município de Garuva.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 1.750.997,40
- m) Um terreno com 1.429,60 m², situado à Rua Mal. Deodoro, na cidade de São Francisco do Sul.
Valor mínimo para venda.....Cr\$ 100.000,00

DA PROPOSTA:

As propostas, a serem entregues em envelopes fechados ou lacrados, no endereço acima, até o dia e hora aprazados, devidamente datilografadas e assinadas, em 3 (três) vias, conterão:

- a) o nome completo do proponente;
b) o endereço (rua, nº, localidade, C.E.P.);
c) o C.P.F., se Pessoa Física; o C.G.C., se Pessoa Jurídica;
d) o preço ofertado, em algarismose/oupor extenso, para cada imóvel;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CELESC aceitará as seguintes condições para pagamento dos imóveis licitados:

- a) à vista;
b) 50% no ato da assinatura da Promessa de Compra e Venda;
c) 50% - 90 dias contados da assinatura da Promessa de Compra e Venda, quando da assinatura da Escritura Pública Definitiva;

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

A proposta poderá ser para aquisição de um ou mais imóveis.
As despesas relativas à transferência dos imóveis serão por conta do licitante adjudicado.
Maiores detalhes sobre os imóveis poderão ser obtidos pelos interessados junto à Administração Central da CELESC - Departamento de Administração - Divisão de Patrimônio.
A CELESC se reserva o direito de não levar em consideração as propostas com preços inferiores aos estipulados neste Edital, bem como anular a presente Concorrência Pública, casos em que não assistirá aos proponentes direito algum à reclamação ou indenização.

A sessão pública de abertura das propostas apresentadas será realizada às 14:00 (quatorze) do dia do vencimento, nas dependências do edifício sede da CELESC, à Rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis, SC, na presença dos interessados.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 1976.

ALDO PELLARMINO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(7202)

MADEIREIRA MARCELINENSE S/A, IND. E COM.

cgc MF - 84 585 447/0001 - 60

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 (sete) de março de 1976, às 9:00 (nove) horas em sua sede social, sita à Rua Felipe Schmidt, 44 nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) - Apresentação e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1975;
- b) - Eleição dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- c) - Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros efetivos do Conselho Fiscal;
- d) - Outros assuntos de interesse social.-

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Joaçaba (sc), 05 de janeiro de 1976

Ilza Keller Remor
ILZA KELLER REMOR
Diretor Presidente.

(2216)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S/A.

CGC(MF) Nº 85.129.013/0001-18

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIACONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 04 de Fevereiro de 1976, às 14 horas, na sede social, à rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 154, nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1) Aumento do capital social, na ordem de 40%, ou seja, Cr\$ 2.400.000,00, sendo Cr\$ 1.200.000,00 mediante aproveitamento de parte do Fundo de Reserva Especial originado de lucros de exercícios passados, e Cr\$ 1.200.000,00 em dinheiro, mediante subscrição por parte dos atuais acionistas.
- 2) Alteração parcial dos Estatutos.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Mafra (SC), 02 de Janeiro de 1976.

Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente
Edemar René Evers, diretor-gerente.

INDUST. DE MADEIRAS MAFRA S.A.

Arturo E. Valério
ARTURO E. VALÉRIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(2217)

LANFER - Ind. e Com. de Madeiras S/A.

CGC/MF nº 82.829.839/0001-42

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAEdital de Convocação

A Diretoria da LANFER - Ind. e Com. de Madeiras S/A. convoca seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 1976, em sua sede social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social de 1.975, encerrado em 31.12.75.
2. Outros assuntos de interesse social.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.40.-

Videira, 09 de Janeiro de 1.976

Luiz Ferlin
LUIZ FERLIN
Diretor Presidente

(2218)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

C.G.C.do M.F. nº 84.684.349/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIAPrimeira Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês e ano, na sede social sita à Rua Araranguá nº 514, nesta cidade, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEN DO DIA:

- a) Alteração redacional do artigo 5º dos estatutos sociais;
- b) Assuntos diversos.

Joinville, 09 de janeiro de 1976.

WITTICH FREITAG - Diretor Geral

EGON FREITAG - Diretor Comercial

GUILHERME HOLDEREGGER - Dir. de Produção

ARMO SCHINDLER - Diretor Técnico. (2707-A)

MILLEN / A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS

C.G.C.M.F. nº 83.893.652/001

Carta Patente A-57/836

Membro da Bolsa de Valores de Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de MILLEN

/A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS, com sede à Rua Victor Neireles, 26-1º andar em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede da Sociedade às 10,00 (dez) horas, do dia 30 de Janeiro do corrente ano, com a seguinte,

ORDEM DO DIA :

- 1) - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31/12/1975, Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, assim como distribuição de dividendos e gratificações;
- 2) - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;
- 3) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e a fixação de seu Pro-labore;
- 4) - Assuntos diversos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26/03/1940.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 1976

Alcino Milten da Silveira
Diretor-Presidente

(2231)

ESTÂNCIA SULFUROSA VALE DO ITAJAÍ S.A. - EMPREENDIMENTOS

TURÍSTICOS SULVITUR

CGC(MF) Nº 86.405.230/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1976, às 9,00 (nove) horas na Rua Dom Bosco, nº 1235 na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade;
- 2) Outros Assuntos de interesse da sociedade.

RIO DO SUL (SC), 09 de janeiro de 1976

Luiz A. SOEDATELLI Diretor Presidente (2227)

REVENDEDORES PROMENAC S/A

C.G.C. 84.290.907/0001- 22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 16.00 (Dezesseis) horas, em sua sede social à rua Expedicionário Aleixo Maba, 8 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Exame, discussão e votação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2º) Eleição da diretoria, conselho fiscal, suplentes e fixação de seus proventos;
- 3º) Outros assuntos de interesse social.

AVISO:

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 5 de janeiro de 1976.

D. Moacyr Werner (2232)
Diretor Presidente



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente	— João Bayar Neto
Diretor Administrativo	— Laércio Uller
Diretor Industrial	— Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro	— Onaci Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS